



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 449 DE 19 DE AGOSTO DE 1982.

"Dispõe sobre suplementação de verba"

Francisco Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T O

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cr\$6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), destinados a suplementar a seguinte verba:

S U P L E M E N T A

82- 3130- 10.58.323.2.47 - Serviços de terceiros e Encargos	Cr\$3.000.000,00
66- 3120- 16.88.534.2.58 - Material de Consumo	Cr\$3.000.000,00

R E D U Z

56- 4110- 10.58.323.1.06 - Obras e Instalações	Cr\$6.000.000,00
--	------------------

Artigo 2º - Fica alterado em igual valor o Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 19 de agosto de 1982 - 18º Ano de Emancipação Política Administrativa.

Francisco Aparecido da Silva
Francisco Aparecido da Silva
Prefeito - Municipal

Wagner Vicente Ferrari
Wagner Vicente Ferrari
Contador - C.R.C. 81843